

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 18/11/2020

Hora: 11:52

Portaria nº 713/2020

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 451/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 11/07/2018, ao servidor **NORMÉLIO RENCK DE LIMA**, matrícula 167, identidade funcional 167, cargo de operador de motoniveladora, padrão 10, nível 03, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.772/12.775 no valor de R\$ 1.081,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 18/11/2020.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.